



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular Nº. 278/2019-CGJCE

Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Processo Administrativo Nº **8502172-29.2019.8.06.0026/CGJCE**

Assunto: Inutilização de papel moeda.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais, sobre a inutilização de pepel moeda, código de rastreabilidade de nº 82420195877069 descritos nos documentos da p. 2/5 oriundos do Ofício de nº 07/2019 e certidão de nº 007 – Palhoça – Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos;

Atenciosamente,

Adauto Laut
ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJCE
q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420195878836

Nome original: Inutilização.pdf

Data: 18/07/2019 14:12:15

Remetente:

KIRA

CGJ - Divisão Administrativa

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por solicitação do núcleo IV (Serventias Extrajudiciais) da Corregedoria-Geral d
a Justiça, encaminho o expediente anexo, para ciência para providências Apostila
de Haia papel de segurança.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420195877069

Nome original: Inutilização.pdf

Data: 18/07/2019 10:24:18

Remetente:

Palhoça - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

Palhoça - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de papel moeda



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Ofício nº 07/2019

Palhoça, 17 de julho de 2019.

Excelentíssimos Corregedores,

Em cumprimento ao disposto no artigo 16, do Provimento 62/CNJ, informamos a inutilização do papel moeda de código A1266742, em decorrência de erro de impressão, o qual foi destruído nos termos legais, conforme certidão anexa.

Informamos, outrossim, que comunicamos a referida inutilização às demais serventias do estado, via Malote Digital.

Aproveitando o ensejo, respeitosamente, apresentamos os mais elevados protestos de estima e consideração.

JULIANA MARIA RADTKE

Tabeliã Substituta



CERTIDÃO

Certidão nº 007

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no artigo 16, do Provimento 62/CNJ, a inutilização do papel moeda de código A1266742, em decorrência de erro de impressão.

CERTIFICO que o referido papel foi destruído nos termos legais e a inutilização foi comunicada à Casa da Moeda do Brasil, através do site <http://haia.casadamoeda.gov.br/>.

O referido é verdade, do que dou fé.

Palhoça, 17 de julho de 2019.



JULIANA MARIA RADTKE
Tabeliã Substituta

